



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 4.040 DE 08 DE MAIO DE 2019.

CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 144.601,00 (cento e quarenta e quatro mil e seissentos e um reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 144.601,00 (cento e quarenta e quatro mil e seissentos e um reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01–AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20–AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 601–PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

PROGRAMA: 0003–RENOVAÇÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.109–CONSULTA POPULAR - AQUIS. PATRULHA AGRICOLA

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e material

permanente

CÓD 997 R\$ 144.601,00

TOTAL R\$ **144.601,00**

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 144.601,00 (cento e quarenta e quatro mil e seissentos e um reais) será coberta por repasse do convênio nº 012/2018 Consulta Popular-FPE 639/2018.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 08 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Alex Pedron Wancura
Sec. de Administração